



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o **Processo de Compra Direta - DISPENSA 015/2026**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico e atualização de sistemas de transmissão e softwares, bem como a prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional para atendimento das sessões solenes e eventos institucionais da Câmara Municipal de Medeiros-MG”, conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço GLOBAL.

Início da cotação: 19/06/2026, às 12 horas.

Fim da Cotação: 24/06/2026, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: camaramede37@gmail.com ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 19 de junho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

DISPENSA 15/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico e atualização de sistemas de transmissão e softwares, bem como a prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional para atendimento das sessões solenes e eventos institucionais da Câmara Municipal de Medeiros-MG”

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção do sistema de transmissão, atualização constante dos softwares do computador, programa de transmissão e das câmeras PTZ, realização de testes de capacidade de processamento do computador e qualidade de entrega, alinhado à capacidade de rede de internet, e disponibilidade de técnico presencial e/ou remoto para acompanhamento durante as transmissões.	Mês	12	R\$ 1.433,25	R\$ 17.199,00
2	Prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional para sessões solenes e eventos institucionais da Câmara	Serv/en- entos	10	R\$1.737,85	R\$17.378,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

	Municipal, incluindo captação, tratamento e entrega das imagens em alta resolução.				
					R\$ 34.577,50

2 JUSTIFICATIVA

2.1"A contratação de empresa especializada em manutenção e atualização de sistemas de transmissão e softwares, bem como a prestação de serviços de fotografia para a cobertura de sessões solenes, é fundamental para garantir o bom funcionamento, a qualidade e o pleno registro das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Medeiros-MG.

Salienta-se que tanto a transmissão das reuniões quanto o registro fotográfico oficial são ferramentas indispensáveis para a transparência das ações do Legislativo e para a preservação da memória institucional do município. Partindo desta premissa, tais serviços configuram-se como atividades de caráter contínuo e essencial ao apoio da atividade legislativa.

Torna-se, portanto, necessária a celebração de contrato de natureza continuada e de valor mensal para o suporte técnico das transmissões, independentemente do número de reuniões realizadas, aliado à previsão do serviço de cobertura fotográfica para atender à demanda das futuras sessões solenes desta Casa."

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue de forma contínua, conforme demanda do número de reuniões.

3.2. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente na Sede da Câmara Municipal de Medeiros, em todas reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

3.3. O local designado será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das reuniões, sendo o custo com a presença suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/AMG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados (Quantidades, Marca, especificações e demais atributos desta compra.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os serviços deverão ser fornecidos imediatamente após a finalização desta contratação, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros. Pessoa Jurídica – Ficha07
Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 5% de possível correção inflacionária e pesquisa no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP).

O **preço máximo** a ser pago pela Câmara Municipal de Medeiros, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 19 de junho de 2026.

SABRINA MENEZES GOULART
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

Anexo I

Medeiros/MG, xx de junho de 2025.

A Câmara Municipal de Medeiros, com a finalidade de obter propostas/cotações da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: camaramede37@gmail.com

Objeto:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico e atualização de sistemas de transmissão e softwares, bem como a prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional para atendimento das sessões solenes e eventos institucionais da Câmara Municipal de Medeiros-MG”

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção do sistema de transmissão, atualização constante dos softwares do computador, programa de transmissão e das câmeras PTZ, realização de testes de capacidade de processamento do computador e qualidade de entrega, alinhado à capacidade de rede de internet, e disponibilidade de técnico presencial e/ou remoto para acompanhamento durante as transmissões.	Mês	12	R\$	R\$
2	Prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional para sessões solenes e eventos institucionais da Câmara Municipal, incluindo captação, tratamento e entrega das imagens em alta resolução.	evento	10	R\$	R\$
				R\$	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável